

**LEI Nº 2.595/2013**

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 7.945.000,00 (sete milhões novecentos e quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 7.945.000,00 (sete milhões novecentos e quarenta e cinco mil reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0301 – Gabinete do Secretário - SMGO

0301.0412200022.002 – Serviços de Administração, Comunicação Social e Cerimonial

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.3.90.33.00	0026	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 50.000,00
3.3.90.33.00	0030	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 22.500,00
3.3.90.39.00	0029	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500.000,00
3.3.90.39.00	0030	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.872.500,00</b>

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

0801 – Gabinete do Secretário e Gestão de Pessoas

0801.0412200022.006 – Serviços de Adm. e Coordenação de Gestão de Pessoas

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.3.90.36.00	0108	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1001 – Gabinete do Secretário - SMPL

1001.0412200021.020 – Captação de Recursos

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0914	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

1001.0412600022.009 – Serviços de Tecnologia da Informação

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0921	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.972.500,00
				<b>TOTAL R\$ 2.972.500,00</b>

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 – Fundo Municipal de Saúde

1201.1030100052.024 – Modernização da Infra-estrutura de apoio administrativo e gerencial do sistema municipal de saúde

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0277	000	Material de Consumo	R\$ 271.325,14
3.3.90.30.00	0960	000	Material de Consumo	R\$ 172.000,00
3.3.90.39.00	0277	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 330.000,00
				<b>TOTAL R\$ 773.325,14</b>

1300 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1301 – Gabinete do Secretário - SMAG

1301.2060500072.031 – Coordenação Administrativa

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0859	000	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00	0873	000	Material de Consumo	R\$ 133.200,00
3.3.90.32.00	0873	000	Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita	R\$ 112.800,00
3.3.90.36.00	0296	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 6.000,00
3.3.90.37.00	0296	000	Locação de Mão-de-Obra	R\$ 138.000,00
3.3.90.39.00	0296	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00
3.3.90.39.00	0859	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
3.3.90.93.00	0296	000	Indenizações e Restituições	R\$ 426.674,86
				<b>TOTAL R\$ 1.026.674,86</b>

1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1901 – Gabinete do Secretário - SMEL

1901.2781200042.048 – Administração e Coordenação de Esportes e Lazer

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.1.90.16.00	0562	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00	0544	000	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
				<b>TOTAL R\$ 300.000,00</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

0400 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0401 – Gabinete do Procurador - PGM

0401.0412200022.003 – Serviços Jurídicos

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.1.90.09.00	0051	000	Salário – Família	R\$ 900,00
3.1.90.11.00	0051	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 652.900,00
3.1.90.13.00	0051	000	Obrigações Patronais	R\$ 96.300,00
3.1.90.16.00	0051	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 3.170,00
3.1.91.13.00	0051	000	Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
				<b>TOTAL R\$ 761.270,00</b>

0600 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0601 – Controladoria Geral - CGM

0601.0412200022.004 – Coordenação das Atividades de Controle

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.1.90.09.00	0794	000	Salário – Família	R\$ 900,00
3.1.90.11.00	0794	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 175.900,00
3.1.90.13.00	0794	000	Obrigações Patronais	R\$ 28.500,00
3.1.90.16.00	0794	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 500,00
3.1.91.13.00	0794	000	Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
<b>T O T A L</b>				<b>R\$ 217.800,00</b>

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0701 – Gabinete do Secretário - SMAD

0701.0412200022.005 – Coordenação da Administração Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.1.90.09.00	0912	000	Salário – Família	R\$ 900,00
3.1.90.11.00	0912	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 175.000,00
3.1.90.13.00	0912	000	Obrigações Patronais	R\$ 103.000,00
<b>T O T A L</b>				<b>R\$ 278.900,00</b>

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

0801 – Gabinete do Secretário e Gestão de Pessoas

0801.0412200022.006 – Serviços de Administração e Coordenação de Gestão de Pessoas

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.1.90.09.00	0111	000	Salário – Família	R\$ 1.900,00
3.1.90.11.00	0111	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.240.000,00
3.1.90.16.00	0111	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 115.400,00
3.1.91.13.00	0111	000	Obrigações Patronais	R\$ 98.000,00
<b>T O T A L</b>				<b>R\$ 1.455.300,00</b>

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0901 – Gabinete do Secretário - SMFI

0901.0412300022.007 – Coordenação da Administração Financeira

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.1.90.09.00	0124	000	Salário – Família	R\$ 900,00
3.1.90.11.00	0124	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 507.000,00
3.1.90.13.00	0124	000	Obrigações Patronais	R\$ 85.000,00
3.1.90.16.00	0124	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 15.200,00
<b>T O T A L</b>				<b>R\$ 608.100,00</b>

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1001 – Gabinete do Secretário - SMPL

1001.0412200022.008 – Serviços de Coordenação e Planejamento

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.1.90.09.00	0151	000	Salário – Família	R\$ 900,00
3.1.90.11.00	0151	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 615.000,00
3.1.90.13.00	0151	000	Obrigações Patronais	R\$ 95.000,00
3.1.91.13.00	0151	000	Obrigações Patronais	R\$ 28.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 738.900,00</b>

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1402 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1402.0824400082.040 – Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	0821	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00	0981	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.730,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 113.730,00</b>

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1501 – Gabinete do Secretário - SMMA

1501.1854100092.042 – Coordenação, Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.1.90.09.00	0385	000	Salário – Família	R\$ 900,00
3.1.90.11.00	0385	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 221.000,00
3.1.90.16.00	0385	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
3.1.91.13.00	0385	000	Obrigações Patronais	R\$ 44.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 465.900,00</b>

1501.1854100092.044 – Cemitérios Municipais

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0985	000	Obras e Instalações	R\$ 314.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 314.000,00</b>

1800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1801 – Gabinete do Secretário - SMCT

1801.1339200102.047 – Coordenação das Atividades de Cultura e Turismo

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.1.90.09.00	0501	000	Salário – Família	R\$ 900,00
3.1.90.11.00	0501	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 476.000,00
3.1.90.13.00	0501	000	Obrigações Patronais	R\$ 119.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 595.900,00</b>

2400 – SECRETARIA ESPECIAL DE CHEFIA DE GABINETE

2401 – Gabinete do Secretário - SECG

2401.0412200022.058 – Coordenação e Assessoramento Superior – Gabinete de Prefeito

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.1.90.13.00	0624	000	Obrigações Patronais	R\$ 129.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 129.000,00</b>

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

2501 – Gabinete do Secretário - SMUR

2501.1545200062.060 – Administração e Coordenação Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.1.90.09.00	0627	000	Salário – Família	R\$ 900,00
3.1.90.11.00	0627	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 737.000,00
3.1.90.13.00	0627	000	Obrigações Patronais	R\$ 132.000,00
3.1.90.16.00	0627	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.1.91.13.00	0627	000	Obrigações Patronais	R\$ 21.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 910.900,00</b>

2600 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretário - SMOP

2601.2678200062.062 – Administração e Coordenação Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.1.90.09.00	0990	000	Salário – Família	R\$ 1.900,00
3.1.90.11.00	0990	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 848.500,00
3.1.90.13.00	0990	000	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 950.400,00</b>

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

2701 – Gabinete do Secretário

2701.0618100182.077 – Coordenação e Administração dos Serviços – SMSP

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.1.90.09.00	0788	000	Salário – Família	R\$ 900,00
3.1.90.11.00	0788	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 284.000,00
3.1.91.13.00	0788	000	Obrigações Patronais	R\$ 120.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 404.900,00</b>

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.520/2012 de 28/12/2012.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 04 de julho de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal